



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Afigurando-se que a contratação é legal, com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023 e no parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO este processo de contratação direta com base nas seguintes informações gerais:

Requisitante	Secretaria de Educação.	
Objeto	Locação específica de espaço físico para realização da abertura do ano letivo destinado aos profissionais de educação, convidados e autoridades locais como forma de boas vindas ao novo ano letivo.	
Justificativa	Locação de espaço para realização de evento destinado aos servidores da Secretaria de Educação, convidados e autoridades locais.	
Fundamento Legal	Art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021.	
Valor Estimado	R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).	
Dotação	04.07.12.361.0010.1550.7000008	2024/132
	04.06.12.365.0009.1550.70000008	2024/104
Fornecedor	BELA VISTA COUNTRY CLUB (CNPJ Nº 82.664.152/0001-53).	

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:

DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO:

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 30/01/2024

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação